



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Aviso de Licitação	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Terceiro Setor	11
Extrato - Termo de Fomento	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 73.009,12, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 73.009,12 (setenta e três mil nove reais e doze centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 051].....R\$ 9,12

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 075].....R\$ 73.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 73.009,12

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física [ficha 098].....R\$ 73.009,12

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 73.009,12

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural de Morro Agudo/SP e dá outras providências”.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural de Morro Agudo/SP, conforme preceituado no art. 3º da Lei Municipal nº 3.211, de 18 de setembro de 2019, ficando estruturada com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS:

José Sarri

Maria Creusa Tavares Sarri

Karina de Oliveira Vicari Sarri

II - REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE MORRO AGUDO/SP:

Roberto Carmanhan de Figueiredo

III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Danilo Manoel da Silva

Claudia Maria Batista do Nascimento

Art. 2º Nos dias de realização da Feira do Produtor Rural, os funcionários da Prefeitura Municipal representantes do Poder Executivo ficam dispensados do registro de ponto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 5 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Revoga o inciso II do art. 1º da Portaria nº 9.677, de 2 de fevereiro de 2023. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 9.677, de 2 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 6 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Eletrônico Nº 074/2023

Processo Administrativo Nº 455/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de instalações hidráulicas e outros, para atender a demanda do Setor de Água e Esgoto, conforme descritivo completo deste Edital e Termo de Referência. Em decorrência da necessidade de adaptações no sistema de pregão para que a licitação cumprisse os requisitos do Edital quanto aos itens de cota reservada, foi redesignada a data da sessão. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de novembro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 12 de dezembro de 2023, às 08:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/11/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 7 de 12

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 090/2023

Processo administrativo nº 524/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para cocção dos alimentos da alimentação escolar, incluindo a instalação de 05 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de comodato, como entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, incluindo a instalação e a prestação de Serviços de manutenção dos cilindros de armazenamento e tubulações de abastecimento, conforme descritos no Anexo I do Edital. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01 de dezembro de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 29/11/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 8 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário que especifica e dá outra(s) providência(s).”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 256, ocupante do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE CEMITERIO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Seção de Cemitério desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 05/01/2024 a 19/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de novembro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os respectivos atos de concessões do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo);

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 038/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** o(a) servidor(a) **ANA PAULA CHAPINA MESSIAS**, portador(a) do RG nº 21.445.800-3 SSP/SP e do CPF nº 159.907.478/88, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) na Divisão de Saúde.

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 039/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** o(a) servidor(a) **JULIANA CLAUDIA DE ALMEIDA VOLTARELLI**, portador(a) do RG nº 19.165.827-3 SSP/SP e do CPF nº 126.681.938/00, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, de provimento efetivo, lotado(a) na Divisão Administrativa.

Art. 3º Nos termos do ato de concessão nº 040/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** o(a) servidor(a) **JULIANA QUATIO CARDOSO OKANO**, portador(a) do RG nº 23.212.951-4 SSP/SP e do CPF nº 167.203.478/70, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar.

Art. 4º Nos termos do ato de concessão nº 041/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o(a) servidor(a) **REGINA CELIA RIBEIRO DA SILVA MEIRELLES**, portador(a) do RG nº 16.235.766-7 SSP/SP e do CPF nº 194.963.498/11, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental.

Art. 5º Nos termos do ato de concessão nº 042/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA POR IDADE** o(a) servidor(a) **MARIA NILZA COLARES DE MORAES**, portador(a) do RG nº 50.376.560-0 SSP/SP e do CPF nº 635.086.216/34, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar.

Art. 6º Nos termos do ato de concessão nº 043/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 16/11/2023 **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS PEDRO ALVES**, portador(a) do RG nº 12.785.248-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

7 SSP/SP e do CPF nº 746.632.168/20, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Água e Esgoto.

Parágrafo único: O benefício constante no *caput* deste artigo, retroage à data de 16/11/2023.

Art. 7º Nos termos do ato de concessão nº 044/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA POR IDADE** o(a) servidor(a) **MIRIAM APARECIDA PIOVIZAN**, portador(a) do RG nº 15.787.305 SSP/SP e do CPF nº 043.207.048/60, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor Odontológico.

Art. 8º Nos termos do ato de concessão nº 045/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2023 **APOSENTADORIA POR IDADE** o(a) servidor(a) **JORGE BERNARDES TERRA**, portador(a) do RG nº 9.089.708 SSP/SP e do CPF nº 302.338.286/72, ocupante do cargo de **DENTISTA**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor Odontológico.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de novembro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 11 de 12

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Por haver incorreções na publicação anterior, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo de 27/11/2023, nº 1573, página 73, Seção: Terceiro Setor, Subseção: Extrato – Termo de Fomento.

TERMO DE FOMENTO: Nº 027/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 417/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 570/2023

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino Infantil

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Cisne
CNPJ: 56.322.696/0004-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto o atendimento de 96 alunos na Educação Infantil na Unidade CCI Assunta Benedetti e 112 crianças de 0 (zero) até 03 (três) anos na Unidade CCI Dona Zizi, a fim de garantir-lhes o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de Recurso: 01 TESOURO – Classificação Funcional: 12.365.0032.2024.0000 Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 / Fichas: 708; 771

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.036.528,86 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência com início fixado em data de 23 de novembro de 2023 e final em 30 de abril de 2024, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1575

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 029/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE: Nº 025/2023

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Hospital São Marcos

CNPJ: 50.730.902/0001-51

OBJETO: O presente termo tem por objeto o custeio dos serviços hospitalares realizados pelo Hospital São Marcos, visando a aquisição de medicamentos, dieta enteral, gêneros alimentícios, entre outros, a fim de garantir a qualidade dos atendimentos prestados à população.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS / Classificação Funcional: 10.302.0016.2018.0000 / Categoria Econômica: 3.3.50.39.02 / Ficha: 629

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 305.825,87 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência com início fixado em data de 01 de dezembro de 2023 e final em 31 de agosto de 2024, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-